



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº629/ GRANDES RIOS, Terça - Feira 24 de Julho de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATO 002/2012

VIII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012, REFERÊNCIA A CARTA CONVITE Nº. 001/2012, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. JUNIOR SERGIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.385.528-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.178.279-88, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRISMA SYSTEM – INFÓRMATICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à, inscrita no CNPJ sob. Nº 06.086.767/0001-61, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor ROGÉRIO RINALDIN NETO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.309.915-7, e inscrito no CPF sob o nº. 959.137.939-00, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2012, REFERÊNCIA A CARTA CONVITE Nº. 001/2012, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 50.316,00 (cinquenta mil, trezentos e dezesseis reais) para o valor de R\$ 63.516,00 (sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste VIII TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2014.

JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
TESTEMUNHAS

PRISMA SYSTEM INFORMATICA
Representante Legal

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF:

CONTRATO 002/2012

IX - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012, REFERÊNCIA A CARTA CONVITE Nº. 001/2012, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. JUNIOR SERGIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.385.528-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.178.279-88, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRISMA SYSTEM – INFÓRMATICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à, inscrita no CNPJ sob. Nº 06.086.767/0001-61, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor ROGÉRIO RINALDIN NETO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.309.915-7, e inscrito no CPF sob o nº. 959.137.939-00, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este IX TERMO ADITIVO AO

CONTRATO 002/2012, REFERÊNCIA A CARTA CONVITE Nº. 001/2012, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 002/2012, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2012 por mais 6 (seis) meses, findando em 31 de dezembro de 2014”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste IX TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2014.

JUNIOR SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
TESTEMUNHAS:

PRISMA SYSTEM INF. CONSULTORIA
Representante Legal

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF:

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.

